



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.531

Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais), destinado a construção da Quadra do Colégio Comercial e recuperação da Quadra do Colégio Municipal 3 de Agosto, classificando-se do seguinte modo:

9.3 - Departamento de Obras	
08462281.050 - Construção da Quadra e reforma	<u>26.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>26.000,00</u>

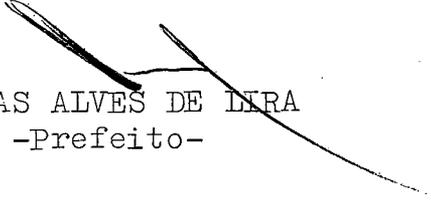
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

9.3 - Departamento de Obras	
08462281.034 - Const.de uma Quadra Coberta Polivalente	<u>26.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>26.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 14 de outubro de 1994.

  
ELIAS ALVES DE LIRA  
-Prefeito-